

**EDITAL Nº 012-2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914, de 27 de novembro de 2007, pelo Decreto n. 5800, de 08 de junho de 2006, e pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Resolução nº 013/2013-CONSUNI, através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de candidatos interessados em ingressar - como discentes/alunos - cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade Educação a Distância - EAD, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cursos na modalidade a distância da UNEMAT são regulamentados pela Resolução nº 013/2013-CONSUNI.

**1.2.** O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados via **UNEMAT/PRPPG/DEAD/UAB**, será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e pela Coordenadoria UAB/UNEMAT.

**1.3.** A realização do processo de seleção de candidatos para os cursos de Especialização da UNEMAT/DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**1.4.** Para participar desse Processo, exigir-se-á que o candidato seja portador de Diploma em qualquer curso de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

**1.5.** O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância:

Ordem	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu
1	Educação a Distância
2	Gestão Escolar
3	Gestão Universitária
4	Informática na Educação
5	Saberes e Prática na Educação Infantil
6	Gestão em Saúde – Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP
7	Gestão Pública - PNAP
8	Gestão Pública Municipal - PNAP

**1.6.** Este Processo Seletivo Simplificado prevê duas etapas de seleção, de caráter classificatório e eliminatório:

- Análise das inscrições.
- Avaliação de Currículo.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

## 2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações que por necessidade ocorrerem.

## 3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO NOS POLOS UAB

3.1. Serão disponibilizadas **650 (seiscentas e cinquenta) vagas**, distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>Cursos de Especialização</b>	<b>Polos</b>	<b>Vagas</b>
Saberes e Práticas na Educação Infantil	Alto Araguaia	50
	Arenápolis	50
	Barra do Bugres	50
	Colíder	50
	Pontes e Lacerda	50
Informática na Educação	Cáceres	50
	Arenápolis	50
Educação a Distância	Arenápolis	50
Gestão Universitária	Barra do Bugres	50
Gestão Escolar	Sorriso	50
Gestão em Saúde	Guarantã do Norte	25
	Jauru	25
Gestão Pública	Diamantino	25
	Cáceres	25
Gestão Pública Municipal	Alto Araguaia	25
	Juara	25
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>		<b>650</b>

## 4. DA DISTRIBUIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. As vagas previstas no item 4 e subitens deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer para o curso no ato da inscrição, conforme relação a seguir:

#### 4.1.1. Curso de Pós-Graduação em Saberes e Práticas na Educação Infantil:

Distribuição das vagas:

200 vagas destinadas aos professores que estão desenvolvendo sua docência na educação básica da rede pública de ensino.

50 vagas destinadas à ampla concorrência.

Polo de origem das vagas	Vagas/para professores em docência na educação básica da rede pública de ensino	Vagas para ampla concorrência
ARENÁPOLIS	40	10
ALTO ARAGUAIA	40	10
BARRA DO BUGRES	40	10
COLÍDER	40	10
PONTES E LACERDA	40	10
<b>Subtotal das vagas</b>	<b>200</b>	<b>50</b>
<b>Total das vagas</b>	<b>250</b>	

#### 4.1.2. Curso de Pós-Graduação em Informática na Educação:

Distribuição das vagas:

40 vagas destinadas aos profissionais em exercício na rede pública de ensino.

60 vagas destinadas à ampla concorrência

Polo de origem das vagas	Vagas/para profissionais em exercício na rede pública de ensino	Vagas para ampla concorrência
ARENÁPOLIS	20	30
CÁCERES	20	30
<b>Subtotal</b>	<b>40</b>	<b>60</b>
<b>Total das vagas</b>	<b>100</b>	

#### 4.1.3. Curso de Pós-Graduação em Educação a Distância:

Distribuição das vagas:

20 vagas destinadas aos profissionais que estão desenvolvendo sua atividade na educação a distância – tutores, coordenadores de polo, professores.

30 vagas destinadas à ampla concorrência.

Polo de origem das vagas	Vagas/para profissionais em exercício na educação a distância	Vagas para ampla concorrência
ARENÁPOLIS	20	30
<b>Total das vagas</b>	<b>50</b>	

#### 4.1.4. Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar:

Distribuição das vagas:

40 vagas destinadas aos profissionais que estão desenvolvendo sua atividade na rede pública de ensino.

10 vagas destinadas à ampla concorrência.

Polo de origem das vagas	Vagas/para profissionais em exercício na rede pública de ensino	Vagas para ampla concorrência
SORRISO	40	10
<b>Total das vagas</b>	<b>50</b>	

#### 4.1.5. Curso de Pós-Graduação em Gestão em Saúde:

Distribuição das vagas:

40 vagas destinadas aos profissionais em exercício na área da saúde: estabelecimentos de saúde ou em Secretarias de Saúde do setor público.

10 vagas destinadas à ampla concorrência.

Polo de origem das vagas	Vagas/para profissionais em exercício na área da saúde – setor público	Vagas para ampla concorrência
GUARANTÁ DO NORTE	20	5
JAURO	20	5
<b>Subtotal das vagas</b>	<b>40</b>	<b>10</b>
<b>Total das vagas</b>	<b>50</b>	

#### 4.1.6. Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública:

Distribuição das vagas:

40 vagas destinadas aos profissionais em exercício na área do serviço público (federal, estadual e municipal).

10 vagas destinadas à ampla concorrência.

Polo de origem das vagas	Vagas/para profissionais em exercício em órgãos/setores públicos	Vagas para ampla concorrência
DIAMANTINO	20	5
CÁCERES	20	5
<b>Subtotal das vagas</b>	<b>40</b>	<b>10</b>
<b>Total das vagas</b>	<b>50</b>	

#### 4.1.7. Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal:

Distribuição das vagas:

40 vagas destinadas aos profissionais em exercício na área do serviço público municipal.

10 vagas destinadas à ampla concorrência.

Polo de origem das vagas	Vagas/para profissionais em exercício nas prefeituras municipais	Vagas para ampla concorrência
ALTO ARAGUAIA	20	5
JUARA	20	5
<b>Subtotal das vagas</b>	<b>40</b>	<b>10</b>
<b>Total das vagas</b>	<b>50</b>	

#### 4.1.8 Curso de Pós-Graduação em Gestão Universitária:

As vagas para o curso de Pós-Graduação em **Gestão Universitária** são destinadas **exclusivamente** para os servidores que trabalham em Instituições de Ensino Superior (IES).

Distribuição das vagas:

40 vagas para os Câmpus e Sede Administrativa da UNEMAT.

10 para outras IES.

Câmpus e Sede Administrativa da UNEMAT	Vagas
Alta Floresta	02
Alto Araguaia	02
Barra do Bugres	03
Cáceres	07

Colíder	01
Diamantino	01
Juara	01
Luciara	01
Nova Mutum	02
Nova Xavantina	02
Pontes e Lacerda	02
Sinop	04
Tangará da Serra	03
Sede Administrativa	09
Outras IES	10
<b>Total</b>	<b>50</b>

4.2. Em relação ao subitem 4.1.8., caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas de um determinado Câmpus, essas vagas serão remanejadas para outros Câmpus, priorizadas para o Câmpus onde houver maior demanda na relação candidato/vaga.

4.3. Em relação aos demais subitens, caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão remanejadas para a ampla concorrência.

4.4. Caso não tenha o número mínimo de 25 alunos por polo, o curso não terá direito ao trabalho de tutor presencial e do tutor a distância.

## 5. DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar desse processo, exige-se do candidato:

- a) Formação em nível superior: bacharelado, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou CEE. Para o candidato portador de Diploma obtido no exterior, exigir-se-á a apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC/CEE).

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme dados a seguir:

**Período:** de 0h do dia 13 de junho de 2017 até às 23h59min do dia 02 de julho de 2017.

**Endereço eletrônico:** <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/>

6.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

6.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/>

6.4. A inscrição é gratuita.

6.5. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste Edital.

**6.6.** A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- (i) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- (iii) Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- (iv) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**6.7.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

**6.8.** Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## 7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens a seguir, digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.

**7.2.** Para realização da inscrição, o candidato à vaga no curso deverá:

**7.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/> e procurar o Edital nº 012/2017. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

**7.3.** Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

**1º)** Cópia do Registro Geral (RG).

**2º)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3º)** Diploma (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001. Caso não tenha ainda o diploma, o candidato poderá anexar o certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

**4º)** Histórico Escolar do Curso de Graduação.

**5º)** Declaração de vínculo dos candidatos concorrentes à reserva de vagas: o candidato deverá postar a declaração de vínculo empregatício, expedida ou pelo setor de recursos humanos, ou por algum órgão do setor público (secretarias, fóruns, prefeituras, escolas, Instituição de Educação Superior (IES), etc., conforme a opção por determinado curso. Também será considerada válida cópia da carteira de trabalho, com data atualizada do período de vinculação ao órgão empregador.

**6º)** Declaração de ausência de vínculo (auto declaração) ou declaração de empresas privadas, órgãos do terceiro setor para os candidatos concorrentes à ampla concorrência.

**7º)** Documentos do currículo para contagem de pontos.

## 8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**8.1.** A realização do Processo de Seleção de aluno para os cursos de Pós-graduação lato sensu ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**8.2.** A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o Barema **(Anexo II)**.
- Analisar e avaliar os recursos dos candidatos quanto às inscrições e ao barema.

**8.3.** A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o Processo Seletivo.

**8.4.** É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Estar inscrito em uma das vagas deste Edital.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**9.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

Primeira: **Análise das Inscrições.**

Segunda: **Avaliação de Títulos: análise de documentos do currículo**

## 10. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente no dia **13 de julho de 2017** e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**10.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Apresentar os documentos relacionados no item 7.0 e subitens.
- Atender ao item de formação em nível superior.
- Anexar documentação legível e completa.

**10.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 7.0 e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 7.0 e subitens no ato da inscrição.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**10.5.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/> no dia **24 de julho de 2017**.

## 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CURRÍCULO

11.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (**Anexo II**).

11.2. A análise de títulos somente será realizada se o candidato tiver a inscrição deferida.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga nos cursos.

11.4. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

11.5. Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema (**Anexo II**).

11.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste Edital.

11.7. A avaliação dos títulos do Barema será realizada a partir dos seguintes critérios:

**I - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 1 - DA FORMAÇÃO ACADÊMICA** -, o candidato deverá anexar cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação. Na falta deste documento, o candidato poderá anexar cópia do atestado de Conclusão do curso e do histórico escolar constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Graduação está devidamente registrado, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

**II – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS) –**, o candidato deverá anexar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como servidor público ou de órgão privado e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. A contagem dos pontos será realizada por mês.

**III – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 3 – ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E DE ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS) –**, o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto e o modo de atuação no projeto, se coordenador ou participante.

**IV – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS) –**, o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Na ausência desse documento, serão consideradas atas ou declarações que constem nomes de candidatos, motivo e data de realização de banca. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem o nome, o período de trabalho, os dados de vigência, o nome da instituição e a assinatura do gestor/diretor máximo da Instituição.

**V – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/ENCONTROS/SEMINÁRIOS/CONGRESSOS/JORNADAS/FORUNS (ÚLTIMOS CINCO ANOS) –**, o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato e o nome do evento. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina ou de participante.

11.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo II, serão desconsiderados.



## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente no dia **01 de agosto de 2017** e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**12.2.** O candidato não receberá pontuação no item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 11. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos cinco anos definidos: 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**12.3.** A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/> no dia **14 de agosto de 2017**.

## 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**13.1.** A Nota Final (NF) de classificação será por ordem decrescente de pontos.

**13.2.** Os candidatos serão classificados conforme pontuação decrescente da análise do currículo e de acordo com a distribuição de vagas por curso/Polo de Apoio Presencial para o qual realizou a inscrição.

**13.3.** A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo será divulgada obedecendo/atendendo à ordem da pontuação final.

**13.4.** São considerados candidatos aprovados os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

**13.5.** São considerados candidatos classificados os que obtiveram alguma pontuação, mas que não se enquadraram como “aprovados” em função do limite de vagas. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

**13.4.** Ocorrendo igualdade de nota final de pontuação, o desempate será definido considerando-se, na seguinte ordem, os critérios abaixo relacionados:

**I** - ser servidor efetivo de instituição pública.

**II** - ter maior tempo de serviço.

**III** – ter mais tempo de formação em nível de graduação.

**IV** - ter maior idade, considerando ano, mês e dia.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no item 14.3.

**14.2.** Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

- Homologação do Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e;
- Homologação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

**14.3.** O candidato poderá postar os recursos:

- Nos dias **14 a 16 de julho de 2017** – recurso referente ao Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Nos dias **02 a 04 de agosto de 2017** – recurso referente ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

**14.4.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.
- b) Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão, assinalando o item que requer nova avaliação;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- d) Enviar o recurso, até a meia noite do dia **16 de julho de 2017**, contra o resultado preliminar das inscrições, e até a meia noite do dia **04 de agosto de 2017**, contra o resultado preliminar da prova de títulos.

**14.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**14.6.** A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 15. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**15.1.** Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado durante o desenvolvimento do curso deverão encaminhar solicitação, conforme formulário do **Anexo III**, especificando o tipo de atendimento que necessita, pelo e-mail [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

## 16. DA MATRÍCULA

**16.1.** A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/> no dia **16 de agosto de 2017**.

**16.2.** A matrícula dos candidatos convocados deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada conforme edital de convocação e publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

**16.3.** Sob nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.

**16.4.** No ato da matrícula, o candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo de Apoio Presencial UAB para o qual foi selecionado e convocado, efetivar a matrícula levando os seguintes documentos:

I – Ficha de matrícula devidamente preenchida.

II – Documento de Identificação oficial com foto (cópia e original).

III – Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF - cópia e original).

IV – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (cópia e original); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros (cópia e original).

V – Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original).

VI – Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens) (cópia e original).

VII - 01 (uma) foto 3x4 recente.

VIII - Diploma ou certificado de graduação (cópia autenticada).

IX - Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia e original).

X - Comprovante de endereço atualizado.

**16.5.** O) candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e
- b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, conforme item 16.4 e alíneas.

**16.6.** Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.

**16.7.** Não cabe recurso e nem será feita matrícula condicional aos candidatos que se enquadrem no disposto do **item 16.5** deste Edital.

## 17. DOS CURSOS

**17.1.** As aulas terão início previsto em outubro de 2017.

**17.2.** Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático, professores e tutores presenciais, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.

**17.3.** As aulas e atividades presenciais dos Cursos acontecerão, preferencialmente, nos finais de semana (sextas feiras, sábados, domingos), portanto, os candidatos deverão ter disponibilidade de tempo para acompanhar todas as atividades do curso.

**17.4.** Os custos com transporte, estadia, alimentação e demais condições necessárias para o desenvolvimento das atividades e das aulas do curso são de responsabilidade do aluno.

## 18. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

**18.1.** Para ter direito ao Certificado de Conclusão do Curso, o aluno da Pós-Graduação deverá cumprir obrigatoriamente:

- I - Obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, observando os critérios estabelecidos pelos docentes;
- II - Obtenção de nota mínima 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Atender as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e da organização das disciplinas.

**18.2.** A conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* não confere grau acadêmico, sendo garantido ao pós-graduando que cumprir todos os requisitos para conclusão do curso o certificado de Especialista.

**18.3.** O prazo para integralização dos cursos será de, no máximo, 18 meses, conforme Projeto Pedagógico dos cursos aprovado pela UAB/CAPES e CONEPE/UNEMAT/2016 (Ver Resoluções no Anexo IV).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital de Seleção serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, coordenação UAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

**19.2.** No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outra demanda de Curso da mesma área e para o mesmo Polo de Apoio Presencial UAB.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



**19.3.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

**19.4.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

**19.5.** Os candidatos às vagas deverão atender todas as determinações deste Edital e demais especificidades de cada curso.

Cáceres-MT, 08 de junho de 2017.

**Profª Drª Nilce Maria da Silva**  
Diretora de Gestão de Educação a Distância  
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015  
Coordenadora da UAB/UNEMAT - Portaria nº 780/2015

**EDITAL Nº 012/2017 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - Seleção de aluno**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO ONLINE**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção de aluno (a) para o Curso de Pós-graduação - Especialização conforme o **Edital nº 012/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**.

**Vaga Pleiteada:**

Nome do curso:	
Nome do Polo:	

**Informações pessoais :**

Nome completo:			
Data nascimento:		Naturalidade:	
RG:		Órgão expedidor:	
CPF:			
End. residencial:		Nº.	
Bairro:			
Cidade:		Estado:	
CEP:			
Telefone:		E-mail:	

**Dados da formação:**

Curso de graduação:	
Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro	

**Informações sobre o vínculo:**

<b>Vínculo com o setor</b>	<b>Público</b>	Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( )
	<b>Privado</b>	Nome:
<b>Condição do servidor (para o caso de vínculo com o setor público)</b>		Efetivo ( ) Contratado ( )
<b>Sem vínculo</b>		

**EDITAL Nº 012/2017 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - Seleção de aluno**  
**ANEXO II – BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise do Currículo**  
**Preenchimento online**

Candidato (a):	
Curso:	
Polo:	

<b>1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Titulação:		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Curso de Graduação na área da seleção	10,0	10,0		
1.2	Curso de Graduação em área diferente da seleção	8,0	8,0		
<b>Subtotal</b>		<b>10,0</b>			
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Experiência no setor público (municipal, estadual ou federal) 0,50 ponto/mês	0,50	30,0		
2.2	Experiência no setor privado – 0,30 ponto/mês	0,30	18,0		
<b>Subtotal</b>		<b>48,0</b>			
<b>3. ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E DE ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de extensão e de ensino no setor público - ponto/semestre	1,0	10,0		
3.2	Participante de projeto de extensão e de ensino no setor público - ponto/semestre	0,70	7,0		
3.3	Coordenador de projeto de extensão e de ensino no setor privado - ponto/semestre	0,70	7,0		
3.4	Participante de projeto de extensão e de ensino no setor privado - ponto/semestre	0,35	3,5		
3.5	Supervisor de PIBID - ponto/semestre	0,50	5,0		
<b>Subtotal</b>		<b>32,5</b>			
<b>4. ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Participação em Banca de Seleção de Professores/servidores - ponto por banca	1,5	9,0		
4.2	Participação em Banca de Seleção de Tutores/bolsistas - ponto por banca	1,0	6,0		
4.3	Participação em Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - ponto por banca	2,0	12,0		
4.4	Cargos de gestão: Coordenação de curso, direção, supervisão, coordenação pedagógica - ponto por ano	2,0	12,0		
4.5	Participação em órgãos colegiados de órgãos públicos (municipal, estadual, federal) ou de órgãos/empresa privada - ponto por participação	1,0	6,0		
		<b>45,0</b>			

<b>Subtotal</b>					
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ENCONTROS/SEMINÁRIOS/CONGRESSOS/JORNADAS/FORUNS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Palestrante, Conferencista	2,0	10,0		
5.2	Comunicação Oral	1,5	7,50		
5.3	Ministrante de Curso, Minicurso e/ou de Oficina	2,0	10,0		
5.4	Apresentação de pôster	1,25	6,25		
5.5	Participação em curso - ouvinte	1,0	5,0		
<b>Subtotal</b>			<b>38,75</b>		
<b>6</b>	<b>Total da pontuação do Barema</b>		<b>174,25</b>		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



## EDITAL Nº 012/2017 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - Seleção de aluno

### ANEXO III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome: _____	
Curso: _____	
Polo: _____	
Telefone: _____	E-mail: _____
<b>Endereço:</b>	
Rua/Av.: _____	Nº: _____
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	

O (a) candidato (a) abaixo assinado requer **Atendimento Diferenciado**, descrito no campo abaixo, para realização das atividades desenvolvidas no Curso pretendido, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

A UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

A UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB não concederá atendimento diferenciado a candidato portador de doença infecto contagiosa.

**Registre aqui o tipo e o grau de deficiência e o atendimento necessário**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**EDITAL Nº 012/2017 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - Seleção de aluno**

**ANEXO IV – Da autorização dos cursos**

<b>Cursos de Especialização a Distância – DEAD/UAB</b>	<b>Autorização de Criação e de Funcionamento</b>
Saberes e Práticas na Educação Infantil	Resolução nº. 073/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 020/2017 – CONSUNI Resolução nº. 032/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Ensino a Distância	Resolução nº. 080/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 027/2017 – CONSUNI Resolução nº. 039/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Gestão Universitária	Resolução nº. 075/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 022/2017 – CONSUNI Resolução nº. 034/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Informática na Educação	Resolução nº. 076/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 023/2017 – CONSUNI Resolução nº. 035/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Gestão Escolar	Resolução nº. 077/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – CONSUNI Resolução nº. 036/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Gestão Pública Municipal	Resolução nº. 078/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 025/2017 – CONSUNI Resolução nº. 037/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Gestão Pública	Resolução nº. 079/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 026/2017 – CONSUNI Resolução nº. 038/2016 – Ad Referendum do CONSUNI
Gestão em Saúde	Resolução nº. 074/2016 - CONEPE RESOLUÇÃO Nº 021/2017 – CONSUNI Resolução nº. 033/2016 – Ad Referendum do CONSUNI



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



## EDITAL Nº 012/2017 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - Seleção de aluno

### ANEXO V – CRONOGRAMA

As datas referentes a todos os eventos e atividades previstos neste Edital estão descritas abaixo, no cronograma do Processo Seletivo:

<b>Cronograma do Processo Seletivo</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	08 de junho a 02 de julho de 2017
Período das Inscrições para todos os Cursos	13 de junho a 02 de julho de 2017
Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas	13 de julho de 2017
Recurso ao Indeferimento de Inscrição	14 a 16 de julho de 2017
Divulgação do Resultado dos recursos contra Indeferimento de Inscrição	24 de julho de 2017
Divulgação Final da Homologação das Inscrições	24 de julho de 2017
Divulgação Preliminar da Avaliação de Títulos - Barema	01 de agosto de 2017
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – Barema	02 e 04 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – Barema	14 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14 de agosto de 2017
Convocação para realização de matrícula (1ª chamada)	16 de agosto de 2017
Convocação para matrículas sucessivas, 2ª chamada, 3ª chamada e sucessivamente – publicação em edital complementar específico.	Em edital complementar, a ser divulgado posteriormente a data de 07 de agosto de 2017
Início das aulas (previsão)	Outubro de 2017



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



**EDITAL Nº 012/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO**

**ANEXO VI – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –  
DEAD/UNEMAT**

<b>SEDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	<a href="mailto:dead@unemat.br">dead@unemat.br</a> <a href="mailto:secretaria.dead@unemat.br">secretaria.dead@unemat.br</a> <a href="mailto:seletivos.dead@unemat.br">seletivos.dead@unemat.br</a>	(65) 3211-2837 3211-2843